



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VII | Edição nº 1300

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Contratos - Convocação	3





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.523 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º. Fica alterado o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 6.163, de 14 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Para admissão temporária de professores, profissionais da educação e demais servidores necessários à continuidade dos serviços de ensino e educação, até a finalização do Processo Seletivo 001/2024, em aberto, fica autorizada, na estrita necessidade, como critério de seleção, a utilização da lista de aprovados remanescentes, em concurso vigente, seguindo rigorosamente a ordem de classificação após o último admitido, com anuência do candidato, sem prejuízo da escolha do emprego, quando da convocação para o preenchimento do mesmo, observadas as hipóteses e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.308, de 20 de dezembro de 2000, e na Lei Municipal nº 4.087, de 3 de outubro de 2012.”

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ituverava, 24 de setembro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 24 de setembro de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.525 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

DECRETA

Art. 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, o seguinte empenho devidamente justificado:

LIQUIDACÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
------------	---------	---------	-------

15694/26	Laboratório Sunmed Ltda	14685/26	R\$ 26.285,64
Justificativa: O empenho solicitado destina-se ao pagamento de empresa especializada em laboratório de apoio para a realização de exames laboratoriais, visando atender à demanda de prescrições médicas das unidades de saúde do município para os usuários do SUS. Ressalta-se que o serviço é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido. Vinculado ao Processo Administrativo nº 1030/2024, Processo Licitatório nº 064/2024 e Pregão Eletrônico nº 049/2024.			

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 28 de setembro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 28 de setembro de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Executivo Municipal

DECRETO N.º 6.526 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

DECRETA

Art. 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, o seguinte empenho devidamente justificado:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
15135/26	Chão Preto Com. Derivados Petróleo Ltda.	17248/26	R\$ 74,75
15216/26		17251/26	R\$ 226,20
17205/26		17252/26	R\$ 104,65
17238/26		16296/26	R\$ 14,95
17244/26		17248/26	R\$ 44,85
17286/26		17251/26	R\$ 86,71
Justificativa: Os empenhos solicitados destinam-se ao pagamento da empresa fornecedora de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos oficiais das Secretarias Municipais de Saúde, de Administração e de Obras e Serviços Urbanos. Cumpre ressaltar que a contratada vem cumprindo regularmente com todas as obrigações pactuadas. A ausência do adimplemento financeiro poderá ensejar a interrupção imediata do fornecimento, o que comprometerá a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde, limpeza pública e zeladoria urbana, gerando graves prejuízos à municipalidade e à população.			

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 28 de setembro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

**Prefeito de Ituverava**

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 28 de setembro de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal**DECRETO N.º 6.527 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, os termos do § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

DECRETA

Art. 1º. Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento das faturas, conforme admite o § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, o seguinte empenho devidamente justificado:

LIQUIDAÇÃO	EMPRESA	EMPENHO	VALOR
15364/26	Lupoli Serviços Médicos e Saúde Ltda	14494/26	R\$ 884,00
15366/26		14495/26	R\$ 2.337,50
15367/26		14496/26	R\$ 45.472,00

Justificativa: Os empenhos solicitados destinam-se ao pagamento da empresa especializada na prestação de serviços de transporte e remoção inter-hospitalar, por meio de UTI móvel com acompanhamento de equipe médica, para atender pacientes assistidos na rede pública municipal de saúde. Ressalta-se que o serviço é essencial, emergencial e contínuo, não podendo sofrer interrupção sob pena de prejuízo à assistência à saúde da população. Vinculado ao Processo Administrativo nº 3.060/2021, Licitação nº 003/2022 e Contrato nº 007/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 28 de setembro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 28 de setembro de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026- EDITAL Nº 056/2026 - cujo objeto é o

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O período de envio das propostas será a partir de 30/09/2026 até 16/10/2026 às 08:00h no endereço eletrônico novobbmnet.com.br. O início da disputa ocorrerá no dia 16/10/2026 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente na plataforma novobbmnet.com.br. Edital à disposição na internet: www.ituverava.sp.gov.br, a partir do dia 29/09/2026. Ituverava-SP, 28 de setembro de 2026. LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal.

Contratos - Convocação**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO CARNES, FRIOS E CONGELADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**

A Prefeitura Municipal de Ituverava/SP, através de seu Agente de Contratação, torna público que, em face do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e em conformidade com o Art. 90, § 2, da Lei 14.133/21, CONVOCA o licitante, na ordem de classificação P&V ALIMENTOS LTDA CNPJ: 31.061.801/0001-90, classificada em quinto lugar para o Item Nº 23, para oficialização do aceite em até 48h (quarenta e oito horas), a partir do recebimento deste. Caso tenha interesse a contratação se dará nas condições oferecidas na data da sessão do primeiro colocado no caso de aceite, em conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no fornecimento desses itens. Caso não aceite, serão convocados os próximos classificados, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidido o fracasso dos referidos itens.

Ituverava/SP, 28 de setembro de 2026

Laura Aguiar Ragoni
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
(Assinado no Original)

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO CARNES, FRIOS E CONGELADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**

A Prefeitura Municipal de Ituverava/SP, através de seu Agente de Contratação, torna público que, em face do



Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e em conformidade com o Art. 90, § 2, da Lei 14.133/21, CONVOCA o licitante, na ordem de classificação CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA CNPJ: 05.424.954/0001-45, classificada em quinto lugar para o Item Nº 10, para oficialização do aceite em até 48h (quarenta e oito horas), a partir do recebimento deste. Caso tenha interesse a contratação se dará nas condições oferecidas na data da sessão do primeiro colocado no caso de aceite, em conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no fornecimento desses itens. Caso não aceite, serão convocados os próximos classificados, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidido o fracasso dos referidos itens.

Ituverava/SP, 28 de setembro de 2026

Laura Aguiar Ragoni

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

(Assinado no Original)

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO DECIMO PRIMEIRO
COLOCADO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E INSUMOS BÁSICOS E DE AÇÃO JUDICIAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - CONFORME ANEXO I DO EDITAL**

O **MUNICÍPIO DE ITUVERAVA**, através de sua Pregoeira, considerando o CANCELAMENTO DO ITEM 64 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da empresa DISTRIBEM MEDICAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS HOSPITALARES, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS CNPJ: 05.159.591/0001-68, classificada em **DECIMO PRIMEIRO** lugar do item no certame. Caso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante anterior, apresente a proposta reformulada junto com a composição de custo, bem como para assinatura da Ata de Registro de Preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. E, quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicita-se a aquiescência da referida empresa, o fornecimento desse item e que se mantenha o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o próximo classificado, até que seja efetivada a contratação. Senão, será decidida a revogação da licitação.

Ituverava/SP, 28 de setembro de 2026

Laura Aguiar Ragoni

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

(Assinado no Original)



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c4f8-1f35-317a-1668-fd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ituverava (SP), Edição nº 1300, ano VII, veiculado em 29 de setembro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 29/09/2026 às 09:47:30 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c4f8-1f35-317a-1668-fd>